



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

APROVADO EM

28 ABR 2022

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores vereadores e vereadoras,

ASSINATURA DO PRESIDENTE

A Vereadora **Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger**, com fundamento no art. 137, IV do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, indicar ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que disponibilize, através da Secretaria Municipal competente, uma equipe para auxiliar os produtores rurais a se inscreverem nos termos da Lei Estadual 9.451/2021, em programa que irá isentá-los do ICMS Estadual.

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual 9.451/2021 aprovada pela ALERJ isenta os produtores rurais fluminenses do ICMS na conta de energia elétrica, tal lei é válida para aqueles que possuem consumo por estabelecimento rural de até 1.000 (mil) quilowatts/hora.

No entanto, tal isenção fica condicionada à comprovação anual da exploração da atividade agrícola ou pecuária através dos seguintes documentos:

- I – comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do RJ;
- II – comprovante de entrega da última Declaração Anual para Cálculo do IPM (DECLAN-IPM), com movimento econômico, ou de qualquer outro instrumento que venha a substituí-la;
- III – declaração de exploração de atividade primária emitidas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-Rio) e pela Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ).

Dessa forma, de modo a ajudar os produtores rurais de nosso Município, indico que Vossa Excelência disponibilize equipe técnica que possa auxiliar os produtores a efetivarem tais cadastros.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 28 de Abril de 2022.

[Handwritten Signature]
Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger

Vereadora Proponente